

Lei nº 250

Considera de utilidade pública
a Associação Odontológica Povo-
aldense.

A Câmara Municipal de Povo de Cal-
das decretou e em sancionou a seguinte
lei:-

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública,
para os fins de direito, a Associação
Odontológica Povoaldense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
entrará a presente lei em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Povo de Caldas,
18 de dezembro de 1952.

Luiz F. Luna
Prefeito Municipal.